

ADITAMENTO Nº 04

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000782-0 CONTRATO nº 221/SPOBRAS/2023 LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 081/2023

Objeto: Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 152 - Diretoria Regional de Educação - DRE Penha(EMEF General Othelo Franco, EMEF Octavio Mangabeira e EMEI Max Wolf Filho).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **FP PROJETOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.009.784/0001-96, com sede na Rua Coronel Irineu de Castro, 504 – Jardim Anália Franco – São Paulo – SP, CEP: 03333-050, neste ato representada por seu Sócio **BRUNO RIBEIRO FURTADO**, portador do RG nº 28.889.316-5 e CPF nº 298.805.968-38, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada a **nova planilha de serviços e preços** – doc. SEI nº 124844576, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 117730129.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com adoção da nova planilha de serviços e preços, fica alterado o valor do contrato de **R\$ 12.280.223,67 – P0** para **R\$ 14.516.703,54 - P0**, um acréscimo total de R\$ 2.236.479,87 – P0 ou 18,21% sobre o valor inicial do contrato, decorrente do acréscimo de R\$ 2.896.073,89 – P0, que representa 23,58% sobre o valor inicial do contrato, e da redução de -R\$ 659.594,02 (P0) que representa - 5,37% sobre o valor inicial do contrato, conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 124844520.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº **126322826**, sem alteração do prazo atual, no intuito de cumprir o escopo do contrato.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533

CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato.

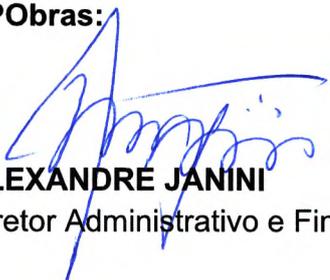
CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 01 de Julho de 2025.

SPObras:

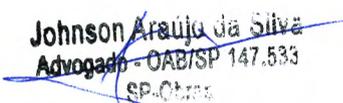

ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro


DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO RIBEIRO FURTADO**
Data: 01/07/2025 16:27:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO RIBEIRO FURTADO
Sócio


Johnson Araujo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras